



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. José Domingos Fraga

Fica alterado o §6º do artigo 54 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 54 ...

(...)

§ 6º - A contrapartida, quando financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com o programado no cronograma de desembolso registrado no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa adequar o texto, para melhor adequação da finalidade que se busca, e do mesmo modo, aprimorar o Projeto de Lei n. 259/2015, haja vista, as emendas modificativas de outros §§ do mesmo artigo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual